



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR  
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

*Journal Folha de Irati*

EM 17a 24/05/02

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 1842

**Súmula** : Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção do **PROVOPAR MUNICIPAL**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção do **PROVOPAR MUNICIPAL**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), referente a recursos do Ministério de Ação Social (PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) no exercício de 2002.

**Art. 2º** - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento um crédito adicional suplementar até o valor de 50.000,00 (cinquenta mil Reais), na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1001</i>	<i>Depto Serviço Social</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>0824408012.046</i>	<i>Apoio a entidades de assistência</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.4334</i>	<i>Provopar Municipal</i>	
			<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos para cobertura do crédito autorizado são os resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1101</i>	<i>Parque de Máquinas</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>2678226012.267</i>	<i>Manut. da Rede de Estradas Municipais</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3190.1600</i>	<i>Outras despesas variáveis - pessoal</i>	
			<b>R\$ 20.000,00</b>

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1001</i>	<i>Depto Serviço Social</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>0927209012.072</i>	<i>Enc. Previdenciários da Administração</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3190.1300</i>	<i>Obrigações Patronais</i>	
			<b>R\$ 30.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

[Www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)

- e-mail: [irati@irati.com.br](mailto:irati@irati.com.br)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19  
de maio de 2002.

**Antonio Toti Colaço Vaz**  
**Prefeito Municipal**